



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Água Doce/SC, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005, Lei Federal nº 12.305/2010 e demais normas aplicáveis.

Os serviços deverão compreender todas as etapas do gerenciamento externo dos resíduos, incluindo coleta, transporte, tratamento, destinação final ambientalmente adequada e emissão dos respectivos documentos comprobatórios de rastreabilidade e destinação final.

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, considerando tratar-se de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Água Doce desenvolvem continuamente atividades assistenciais que resultam na geração de resíduos de serviços de saúde classificados nos Grupos A, B e E, os quais exigem manejo diferenciado em razão de suas características biológicas, químicas e perfurocortantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A adequada coleta, transporte, tratamento e destinação final desses resíduos constitui obrigação legal do Município e representa medida indispensável para a proteção da saúde pública, segurança dos trabalhadores e preservação ambiental.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, veículos licenciados, unidades de tratamento especializadas, responsável técnico habilitado e licenciamento ambiental necessário para execução direta dessas atividades, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, garantir o cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente e promover a adequada gestão dos resíduos gerados pelas atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Água Doce/SC	mês	12	4.500,00	54.000,00

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



Os serviços deverão ser executados em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005, Lei Federal nº 12.305/2010, demais legislações sanitárias e ambientais aplicáveis e disposições constantes neste Termo de Referência.

4.1. Frequência de Coleta

A coleta dos resíduos de serviços de saúde deverá ocorrer com frequência mínima quinzenal, totalizando aproximadamente 24 (vinte e quatro) coletas anuais.

Caso haja necessidade excepcional decorrente do aumento da geração de resíduos, situações emergenciais ou determinação da fiscalização contratual, a Administração poderá solicitar coleta extraordinária, observadas as condições estabelecidas no contrato.

4.2. Locais de Coleta

Os serviços deverão ser executados nas seguintes unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Água Doce:

- ESF Alzira Itália Ferretti;
- ESF Irmã Thereza Uber;
- Unidade Central de Saúde;
- Farmácia Municipal;

Outras unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde que venham a ser implantadas ou transferidas durante a vigência contratual poderão ser incluídas mediante comunicação prévia da fiscalização, desde que localizadas no território municipal.



4.3. Resíduos Abrangidos

Integram o objeto da contratação os resíduos de serviços de saúde classificados nos Grupos A, B e E, conforme classificação estabelecida pela RDC ANVISA nº 222/2018.

Não integram o objeto da contratação os resíduos domiciliares, resíduos recicláveis comuns e demais resíduos não classificados como resíduos de serviços de saúde.

4.4. Acondicionamento dos Resíduos

O acondicionamento interno dos resíduos será realizado pelo Município, utilizando recipientes, bombonas, caixas para perfurocortantes e demais dispositivos de armazenamento temporário existentes nas unidades geradoras.

A contratada será responsável apenas pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos devidamente acondicionados e disponibilizados para recolhimento.

4.5. Transporte

O transporte deverá ser realizado em veículos devidamente licenciados e autorizados pelos órgãos competentes, observando todas as exigências sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao transporte de resíduos de serviços de saúde.

4.6. Tratamento e Destinação Final

Os resíduos coletados deverão receber tratamento e destinação final ambientalmente adequada em unidades devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual as licenças ambientais e sanitárias necessárias à execução dos serviços.



4.7. Comprovação da Execução

Após cada coleta ou juntamente com a documentação mensal de faturamento, a contratada deverá fornecer:

- a) Comprovante de coleta dos resíduos;
- b) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), quando aplicável;
- c) Certificado de tratamento dos resíduos;
- d) Certificado de destinação final ambientalmente adequada;
- e) Outros documentos exigidos pelos órgãos ambientais e sanitários competentes.

4.8. Subcontratação

Será admitida a subcontratação exclusivamente das etapas de tratamento e destinação final dos resíduos, desde que a empresa subcontratada possua todas as licenças ambientais, sanitárias e operacionais exigidas pela legislação vigente.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante o Município pela execução do objeto, inclusive pelos serviços eventualmente executados por terceiros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar integralmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, Edital, Contrato e legislação aplicável;
- Realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, observando as disposições da RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005, Lei Federal nº 12.305/2010 e demais normas aplicáveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, licenças ambientais, autorizações operacionais e alvarás sanitários necessários à execução dos serviços;
- Disponibilizar veículos adequados e devidamente licenciados para transporte dos resíduos de serviços de saúde;
- Responsabilizar-se integralmente pelos resíduos coletados a partir do momento da coleta nas unidades geradoras até sua destinação final ambientalmente adequada;
- Executar os serviços com frequência mínima quinzenal, ou em periodicidade superior quando determinada pelo contrato ou mediante solicitação formal da Administração;
- Comunicar imediatamente ao Município qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou a regularidade do gerenciamento dos resíduos;
- Fornecer mão de obra qualificada, equipamentos, veículos, combustíveis, materiais e demais recursos necessários à execução integral do objeto;
- Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução contratual, incluindo despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, securitárias, ambientais, operacionais e administrativas;
- Responder integralmente por danos causados ao Município, ao meio ambiente ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços;
- Observar todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis aos seus empregados e prestadores de serviços;
- Fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) exigidos para a atividade desenvolvida;
- Manter seus empregados devidamente identificados durante a execução dos serviços, quando estiverem em dependências municipais;
- Emitir e disponibilizar à fiscalização os comprovantes de coleta dos resíduos realizados;
- Apresentar Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), quando exigido pela legislação aplicável;
- Apresentar os Certificados de Tratamento e Destinação Final dos resíduos coletados, comprovando sua adequada destinação ambiental;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Permitir livre acesso da fiscalização municipal às informações e documentos relacionados à execução contratual;
- Substituir imediatamente qualquer procedimento ou operação que esteja em desacordo com a legislação ambiental, sanitária ou contratual;
- Responsabilizar-se por eventual subcontratação autorizada, permanecendo integralmente responsável perante a Administração Municipal pela execução do objeto contratado;
- Manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução contratual, quando aplicável;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual e promover as adequações necessárias sempre que identificadas irregularidades na execução dos serviços.

A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, ambientais e previdenciários não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidor formalmente designado para essa finalidade;
- Receber os serviços prestados, verificando sua conformidade com as disposições deste Termo de Referência, Edital e Contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e a legislação vigente;
- Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de irregularidades, falhas ou descumprimentos observados durante a execução dos serviços, concedendo prazo para regularização quando cabível;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Disponibilizar os resíduos devidamente acondicionados para coleta, observando as normas de segregação, acondicionamento e armazenamento temporário aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde;
- Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- Comunicar previamente à CONTRATADA alterações relevantes relacionadas aos locais de coleta, horários de funcionamento das unidades ou outras situações que possam impactar a execução contratual;
- Receber e arquivar os documentos comprobatórios de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos apresentados pela CONTRATADA;
- Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Exercer os atos de gestão e fiscalização contratual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe responder integralmente por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos decorrentes da execução do objeto contratado.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como demais parâmetros admitidos pela legislação aplicável.

A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa de preços integram o processo administrativo da contratação, por meio da Pesquisa de Preços e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	----	---------------------	----------------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E, gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Água Doce/SC.	Mês	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
----	--	-----	----	-----------------	------------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.000,00

O valor estimado da contratação poderá ser atualizado após a conclusão da pesquisa de preços e validação dos parâmetros utilizados para composição do orçamento de referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias contados da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Nota Fiscal referente aos serviços prestados;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ofício em papel timbrado da empresa contendo os dados bancários (banco, agência e conta corrente), sendo a conta de titularidade da própria contratada;
- Comprovante de coleta dos resíduos referente ao período faturado;
- Certificado de tratamento dos resíduos coletados;
- Certificado de destinação final dos resíduos coletados.

A fiscalização do contrato realizará a conferência da documentação apresentada e da efetiva prestação dos serviços antes da autorização do pagamento.

Caso sejam identificadas irregularidades na execução contratual ou na documentação exigida, o pagamento permanecerá suspenso até a regularização da situação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

O pagamento será efetuado exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados pela contratada.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

9.2 Prazo para Início da Execução

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme definido pela Administração Municipal.

9.3 Prorrogações

O contrato poderá ter sua vigência prorrogada sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições contratuais e observados os limites legais aplicáveis.

9.4 Reajuste



Decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, os valores contratados poderão ser reajustados mediante solicitação formal da CONTRATADA, utilizando-se como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

9.5 Termo Final das Obrigações

A vigência contratual se estenderá até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, inclusive quanto à apresentação dos documentos comprobatórios de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde eventualmente pendentes.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização da execução contratual, por meio de servidor formalmente designado, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e a adequada prestação dos serviços.

O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo fiscal designado pela Administração Municipal, competindo-lhe:

10.1. Compete ao Fiscal do Contrato:

- Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde;
- Verificar o cumprimento da frequência de coleta estabelecida neste Termo de Referência e no Contrato;
- Conferir os comprovantes de coleta apresentados pela CONTRATADA;
- Conferir os Certificados de Tratamento e os Certificados de Destinação Final dos resíduos coletados;
- Solicitar esclarecimentos e documentos complementares sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades identificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo para regularização quando cabível;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Atestar as Notas Fiscais para fins de liquidação e pagamento, após a verificação da efetiva prestação dos serviços e da documentação exigida;
- Informar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais para adoção das medidas administrativas cabíveis.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela correta execução dos serviços, cabendo-lhe responder integralmente por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos decorrentes da execução do objeto contratado.

A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor **Elias Veceli**, ou por outro servidor que venha a ser formalmente designado pela Administração Municipal.

Água Doce, 24 de junho de 2026.

LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Secretário Municipal de Saúde